



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.912, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Aquisição de Veículo, conforme Convênio nº 832/2013 da SES/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0024 – Assistência Integral à Saúde da População	
Ação: 1.325 – Aquisição de Veículo – Cv. 832/2013/SES-MG	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 0.1.0023 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	30.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.325 – Aquisição de Veículo – Cv. 832/2013/SES-MG”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, que será vinculada ao programa 0024 – Assistência Integral à Saúde da População e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 1.325 Descrição: Aquisição de Veículos – Cv. 832/2013/SES-MG				
Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 09/2014 Término previsto: 12/2014	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária		
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Veículo Adquirido (veículo)	R\$ 30.000,00 01	---	---	---

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 2º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0023 – Transferência de Convênios Vinculados à Saúde, a serem transferidos ao Município pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, provenientes do Convênio nº 832/2013/SES-MG, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por eventual tendência de excesso de arrecadação adicional da fonte de recurso de que trata o art. 4º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, do § 1º e o § 3º do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo Único: A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a R\$ 7.000,00.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 16 de setembro de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal